

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICA, DA



QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ nº 72.653.009/0001-02 - NIRE 533.0001650-0

Companhia Aberta

SIA Trecho 17, Via IA-04, Lotes 880 e 920, Zona Industrial (Guará),
Brasília/Distrito Federal, CEP nº 71.200-260

no montante total de

R\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRQATYDBS003

A **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de Emissora aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 72.653.009/0001-02, com sede no Distrito Federal, Estado de Brasília, na SIA Trecho 17, Via IA-04, Lotes 880 e 920, Zona Industrial (Guará), CEP nº 71.200-260 na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente); em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA. S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**", respectivamente), comunicar, nos termos do § 1º do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado**"), a modificação do cronograma tentativo constante no Anúncio de Início da Oferta (conforme abaixo definido) divulgado em 06 de dezembro de 2023, no âmbito da distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) debêntures, em série única ("**Debêntures**"), da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Oferta**" e "**Modificação da Oferta**", respectivamente).

MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Modificação no cronograma indicativo da Oferta: as modificações no cronograma da Oferta foram realizadas para modificar e estipular data máxima para a liquidação da Oferta.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta Pública pela CVM	06/12/2023

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾
2	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	06/12/2023
3	Data prevista para liquidação financeira das Debêntures	12/12/2023
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder da Oferta deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

DIVULGAÇÃO

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 11 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

